



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 3342, 3343 e 3344/2025

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Copos Térmicos, visando atendimento da demanda das Secretarias de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias de Saúde, Agricultura e Educação atendem a um quadro funcional expressivo e têm rotinas de trabalho que envolvem consumo diário de bebidas por servidores e público interno. Atualmente, o uso de copos descartáveis nas dependências dessas secretarias é recorrente, gerando resíduos plásticos/papel, custos recorrentes e impacto ambiental.

A aquisição de copos/térmicos reutilizáveis (para cada servidor dessas secretarias) busca: eliminar progressivamente o uso de copos descartáveis nas unidades, dar condições materiais para promoção de práticas sustentáveis, reduzir custos operacionais de longo prazo e promover imagem institucional alinhada a políticas públicas de sustentabilidade. Trata-se de medida de interesse público para melhoria das condições de trabalho e redução de resíduos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual do Município de Espumoso-RS está em fase de elaboração, entretanto, o objeto deste estudo é de extrema importância e necessidade.

A demanda esta alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada para o fornecimento e entrega de copos térmicos reutilizáveis, com especificação técnica adequada ao uso institucional (material seguro para contato com alimentos/bebidas, vedação, capacidade ergonômica), garantindo garantia, assistência e substituição de defeitos, com entrega nas unidades indicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A empresa contratada deverá garantir a integridade dos itens durante o transporte e a entrega, preservando a qualidade dos copos térmicos, minimizando possíveis avarias e assegurando a conformidade com as especificações técnicas.

Os copos deverão ser fabricados em inox, ter capacidade de no mínimo 320ml.

A entrega deverá ocorrer de forma organizada e acompanhada de nota fiscal e relação de itens entregues na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Bairro Centro, 3º piso.

A contratação será realizada por meio de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, sendo eles:

- I – Cópia do CNPJ;
- II – Contrato Social atualizado;
- III – Negativas: municipal, estadual e federal;
- IV – Negativa trabalhista;
- V – Cópia do FGTS.

3.1 Obrigações da Contratante:

3.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto, observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

3.1.7. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.1.7. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

3.1.8. Fornecer as informações necessárias, para que a contratada possa realizar o serviço de maneira adequada.

3.2. Obrigações da Contratada

3.2.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos copos, de acordo com as especificações e quantidades definidas;

3.2.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega que será em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento;

3.2.3. Assegurar que os copos sejam entregues diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso, devidamente embalados e organizados;

3.2.4. Garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação ao pedido;

3.2.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o transporte adequado e a integridade dos copos até o destino final;

3.2.6. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

3.2.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

3.2.8. Os copos fornecidos deverão estar de acordo com a descrição no item “Estimativo das Quantidades”.

3.4. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:

3.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de funcionários das Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura e Turismo. Sendo assim:

ITEM	DESCRÍÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE
01	Copo Térmico de Inox com capacidade para 320ml. Altura: cm. Largura: cm. * 160 unidades – Secretaria da Saúde * 300 unidades – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo * 15 unidades – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Unidade	475

* 160 unidades – Secretaria da Saúde

* 300 unidades – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

* 15 unidades – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, é possível a contratação de empresas especializadas no fornecimento de copos térmicos. Serão solicitados orçamentos a fornecedores da região. A escolha do fornecedor deverá observar o princípio da vantajosidade, qualidade técnica e menor preço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Estima-se o custo total da contratação pretendida o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em contemplar dois pontos muito importantes, a economia e a sustentabilidade. O investimento inicial em copos reutilizáveis tem custo superior ao custo unitário do copo descartável, porém reduz o custo recorrente. A substituição de copos descartáveis reduz geração de resíduos sólidos (plásticos), diminui custos de coleta e destinação final e alinha o município a políticas públicas sustentáveis. A medida reduz também insumos de origem fóssil e contribui para metas municipais e estaduais de redução de resíduos. Recomenda-se inclusão de campanha educativa (uso, higienização, guarda) e logística de lavagem (orientações sobre lavagem em local adequado e reuso seguro).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado na presente contratação, considerando tratar-se do fornecimento de um único item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos térmicos reutilizáveis, o Município de Espumoso pretende alcançar resultados que promovam eficiência administrativa, sustentabilidade ambiental e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos. O objetivo central é eliminar gradativamente o uso de copos descartáveis nas dependências das Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Turismo, substituindo-os por modelos reutilizáveis, duráveis e adequados ao uso diário, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental e da economicidade.

A medida busca reduzir significativamente a geração de resíduos sólidos, em especial plásticos descartável, colaborando com as metas municipais de sustentabilidade e com as diretrizes nacionais de gestão ambiental. Além disso, pretende-se diminuir despesas recorrentes com a aquisição de copos descartáveis, otimizando os recursos públicos e garantindo um investimento de caráter permanente, uma vez que os copos reutilizáveis possuem maior durabilidade e menor custo de reposição a médio e longo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Outro resultado esperado é a melhoria do ambiente de trabalho, oferecendo aos servidores utensílios mais adequados, higiênicos e sustentáveis para o consumo de bebidas, incentivando o cuidado com o patrimônio público e fortalecendo a cultura de conscientização ambiental. A iniciativa contribui, ainda, para a imagem institucional do Município, demonstrando compromisso com práticas responsáveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os de número 12 — “Consumo e produção responsáveis” — e 13 — “Ação contra a mudança global do clima”.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção de copos térmicos reutilizáveis pelas Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso representa uma ação concreta de redução de impactos ambientais gerados pelas atividades administrativas cotidianas. Atualmente, o uso recorrente de copos descartáveis acarreta o consumo elevado de materiais plásticos, que possui ciclo de vida curto e demanda constante reposição, gerando grande volume de resíduos sólidos e custos ambientais expressivos em sua produção, transporte e descarte.

Com a substituição por copos térmicos reutilizáveis, o Município reduzirá de forma significativa a geração de resíduos não recicláveis, contribuindo para a diminuição da quantidade de lixo e, consequentemente, para o aumento da vida útil desse espaço. Essa medida também reduz as emissões de gases de efeito estufa associadas à fabricação e transporte de produtos descartáveis, bem como o consumo de água e energia empregados em sua produção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Além do benefício ambiental direto, a iniciativa tem caráter educativo, uma vez que promove a conscientização ambiental entre os servidores públicos, estimulando práticas de consumo responsável e o uso sustentável dos recursos. A ação reforça o papel da Administração Pública como agente exemplar na implementação de políticas sustentáveis, conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a substituição de materiais descartáveis por alternativas duráveis.

A médio e longo prazo, os impactos positivos incluem a redução do volume de resíduos gerados pelas secretarias, a diminuição de custos municipais com coleta e destinação de lixo, e o fortalecimento da cultura de sustentabilidade institucional. O projeto ainda se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos ODS 12 ("Consumo e produção responsáveis") e 13 ("Ação contra a mudança global do clima").

Em síntese, os impactos ambientais da adoção de copos térmicos reutilizáveis são amplamente positivos, abrangendo não apenas a redução de resíduos e de custos ecológicos, mas também a promoção de uma gestão pública ambientalmente consciente, coerente e exemplar.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 20 de outubro de 2025.

Letiane Gugel Dolci
Letiane Gugel Dolci

Secretaria de Saúde

VIABILIDADE DECRETADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

20/10/2025

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Gerson Lopes Rodrigues Machado

Prefeito Municipal